



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1285 DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.272,63 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0020 – SUS, referente ao Programa de Vigilância Sanitária e 0000 – Recursos Ordinários, referentes à arrecadação da Taxa de Inspeção Sanitária, na forma dos anexos II e III.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

<sup>1285</sup>  
Mensagem nº 047/GP/2007  
Projeto de Lei nº 107/07  
Autor: Executivo Municipal